



Ofício n° : 72/2025/GC/JCN

Cuiabá-MT, 07 de março de 2025.

A Sua Excelência o Senhor

**ELLITON OLIVEIRA DE SOUZA**

**Diretor Presidente do Mato Grosso Previdência – MTPREV**

Cuiabá/MT

**ASSUNTO : Ref. Processo nº 186.885-3/2024 - Revisão de pensão por morte em favor das senhoras Luciene Conceição da Costa e Victoria Cristina Costa Miranda**

Senhor Diretor Presidente,

Nos termos da Decisão por mim proferida, que segue anexa, **CITO** Vossa Excelência para que, no prazo de 15 (quinze) dias, encaminhe a esta Corte de Contas, em atenção ao 5º Manual de Orientação para Remessa de Documentos ao TCE/MT, Capítulo IV, os documentos abaixo relacionados, referentes a concessão de revisão de pensão por morte, em que figuram como interessadas as senhoras Luciene Conceição da Costa e Victoria Cristina Costa Miranda:

- Certidão de vida funcional;
- Certidão para fins de aposentadoria, reforma, reserva ou pensão;
- Holerite da última remuneração do servidor em atividade;
- Termo de Posse;
- Planilha de proventos; e/ou
- Justificativa do não-encaminhamento de documentos.

Alerto-lhe que o silêncio poderá ensejar a denegação de registro. Além disso, nos termos do artigo 121, V, da Resolução Normativa 16/2021, decorrido o prazo de 02 (dois) úteis sem a leitura da comunicação oficial, no Sistema Eletrônico deste Tribunal, ficará certificado o seu recebimento.

Atenciosamente,

*(assinatura digital)<sup>1</sup>*  
**Conselheiro JOSÉ CARLOS NOVELLI**  
Relator

<sup>1</sup> Documento firmado por assinatura digital, baseada em certificado digital emitido por Autoridade Certificadora credenciada, nos termos da Lei Federal nº 11.419/2006 e Resolução Normativa nº 9/2012 do TCE/MT.

